

Restantes  
Anexos  
= 64K



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO PEREIRA

**PROPOSTA N.º 749/2023**

**ASSUNTO:** Deliberar sobre a autorização de adjudicação e a realização da despesa, designação do gestor do contrato e aprovação da respetiva minuta, no âmbito do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a “Aquisição de peças originais para viaturas da frota municipal da marca IVECO”, bem como aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para alteração da repartição de encargos, nos termos da proposta.(Proc. n.º 41/CPI/DA/DCP/23).

**PELOURO:** Frota

**SERVIÇO:** DMHU/DRMM

Considerando que:

- 1) De acordo com a Proposta n.º 411/2023, foi submetida a esta Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 16.º e da alínea a) do número 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado por CCP, a realização de “Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia”;
- 2) Nos termos da Proposta supra referenciada, por Deliberação tomada em 14 de julho de 2023, tomada na reunião extraordinária n.º 101, foram autorizadas a decisão de contratar e a realização da despesa e aprovadas as peças procedimentais, bem como deliberado submeter à Assembleia Municipal a autorização de repartição de encargos plurianuais e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
- 3) Em sequência, foi deliberado pela Assembleia Municipal, na 79.ª reunião, de 18 de julho de 2023, sob a Proposta n.º 411/CM/2023, autorizar a seguinte repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais:

<b>ANO</b>	<b>Valor s/ IVA</b>	<b>IVA 23%</b>	<b>Valor c/ IVA</b>
2023	70.000,00 €	16.100,00 €	86.100,00 €
2024	400.000,00 €	92.000,00 €	492.000,00 €
2025	400.000,00 €	92.000,00 €	492.000,00 €
2026	330.000,00 €	75.900,00 €	405.900,00 €
<b>Total</b>	<b>1.200 000,00 €</b>	<b>276.000,00 €</b>	<b>1.476.000,00 €</b>



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

- 4) No âmbito do procedimento pré-contratual, durante o prazo para apresentação de propostas não foi identificado nas peças procedimentais qualquer erro ou omissão pelos interessados e não foram solicitados quaisquer esclarecimentos, não tendo sido apresentado qualquer requerimento, designadamente para prorrogação do prazo ou para classificação dos documentos constantes das mesmas;
- 5) Após o termo do prazo para apresentação de propostas, o júri designado pela Deliberação de Câmara, de 14 de julho de 2023, sob a Proposta n.º 411/2023, verificou que foram apresentadas três propostas, tendo procedido à análise da respetiva documentação constitutiva, deliberando, conforme consta do Relatório Preliminar, pela exclusão da proposta do concorrente Coperol-D. Costa, S.A., e pela admissão das propostas dos concorrentes Rodrigues & Carvalho, Lda. e Iveco Portugal, S.A.;
- 6) De seguida, o júri procedeu à avaliação das duas propostas admitidas, tendo aplicado o critério de adjudicação, obtendo a respetiva classificação final, tendo deliberado sobre a ordenação das mesmas, de acordo com o plasmado no Relatório Preliminar, procedendo à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto nos artigos 146.º e 147.º do CCP, notificando-os respetivamente do Relatório Preliminar e para, querendo, pronunciarem-se, por escrito, sobre o teor do mesmo;
- 7) Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre os dias 12 e 18 de outubro de 2023, não foi apresentada qualquer pronúncia pelos concorrentes, tendo consequentemente o júri deliberado, por unanimidade, manter e reiterar o teor do Relatório Final, formulando a proposta de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o previsto no artigo 148.º do CCP;
- 8) O concurso público decorreu, assim, em cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme consta do Relatório Preliminar e do Relatório Final, constantes do procedimento pré-contratual;
- 9) Os valores anuais previstos na repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais ora propostos, são os mesmos devidamente autorizados pelo órgão Assembleia Municipal, nos termos citados anteriormente;
- 10) Por sua vez, o artigo 290.º-A do CCP, estabelece a obrigação de designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

- 11) Face ao disposto no artigo 88.º e seguintes do CCP, é exigível ao adjudicatário a prestação de caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração;
- 12) De acordo com o artigo 95.º do CCP, o contrato é reduzido a escrito, dado que o presente fornecimento de bens tem um preço contratual superior a 10.000,00 €;
- 13) Nos termos contidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais e do CCP, a competência para autorizar a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar, cabe à Câmara Municipal, face ao disposto no número 1 do artigo 73.º do CCP;
- 14) A competência para aprovar a minuta de contrato, é atribuída ao órgão competente para a decisão de contratar, dado ter a competência para autorizar a despesa, de acordo com o previsto no número 1 do artigo 36.º do CCP;
- 15) Os ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, a notificação da sua minuta, e outorga do contrato, incumbem ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos dos artigos 99.º, 100.º e 104.º e 106.º, todos do CCP;
- 16) Todas estas competências atribuídas pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, o órgão Câmara Municipal, foram delegadas, por força do disposto no número 1 do artigo 109.º do CCP, designadamente as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, previstas no artigo 98.º e no número 1 do artigo 106.º do CCP, no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, por deliberação da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 662/2021, publicada no Boletim Municipal n.º 1445, de 28 de outubro de 2021;
- 17) Nos termos do Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, que procedeu à alteração do Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, subdelegou no Senhor Vereador Ângelo Pereira, em relação às suas áreas e serviços, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato, previstas no número 1 do artigo 98.º e no número 1, do artigo 106.º, ambos do CCP,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO PEREIRA

bem como, a competência para proceder ao envio do mesmo para apreciação do Tribunal de Contas, e prestar os esclarecimentos necessários a esse Tribunal, por força das disposições conjugadas no número 7. (Frota) do ponto 1 da letra E da Parte I, com a alínea c) do número 2. e alínea p) do número 3. da Parte II, todas do Anexo I desse despacho, respetivamente.

18) Por sua vez, o Senhor Vereador Ângelo Pereira, subdelegou no Senhor Diretor Municipal de Higiene Urbana, Fernando Pedro Moutinho, de acordo com o ponto 42. do Despacho n.º 39/P/2022, publicado no 1.º suplemento do Boletim Municipal n.º 1463, de 3 de março de 2022, a competência para proceder ao envio ao Tribunal de Contas, dos procedimentos que tramitem nos respetivos serviços, para a devida apreciação, bem como prestar as informações que forem solicitadas.

19) Em função da morosidade na tramitação do procedimento pré-contratual os valores anuais da repartição de encargos e da assunção de compromissos plurianuais tiveram de ser alterados, sendo diferentes dos aprovados pela Assembleia Municipal, na 79.ª reunião, de 18 de julho de 2023 (sob a Proposta n.º 411/CM/2023).

**TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:**

Nos termos conjugados da alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, do número 1 do artigo 73.º, do número 2 do artigo 77.º, do número 1 do artigo 98.º e do número 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na redação em vigor, e do disposto na alínea dd) e alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

**1. Autorizar a adjudicação e a realização da despesa**, com base no procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “Aquisição de peças originais para viaturas da frota municipal da marca IVECO”, pelo valor máximo de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), a que acresce IVA à taxa legal de 23%, no montante de 276.000,00€ (duzentos e setenta e seis mil euros), perfazendo o valor total de 1.476.000,00€ (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil euros), ao concorrente Rodrigues & Carvalho, Lda., com NIPC 500739153, com sede em- Zona Industrial de Arenas, Lote 14, em Torres Vedras, da seguinte forma:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

ANO	Valor s/ IVA	IVA 23%	Valor c/ IVA
20234	396.000,00 €	91.080,00 €	487.080,00 €
2025	400.000,00 €	92.000,00 €	492.000,00 €
2026	402.000,00 €	92.460,00 €	494.460,00 €
2027	2.000,00 €	460,00 €	2.460,00 €
<b>Total</b>	<b>1.200 000,00 €</b>	<b>276.000,00 €</b>	<b>1.476.000,00 €</b>

**2. Designar como gestor do contrato**, o Técnico Superior – José Mário Barradas Calvo, a exercer funções na Direção Municipal de Higiene Urbana/Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica/Divisão de Manutenção de Frota, com domicílio profissional na Avenida Infante D. Henrique, Lote 1, em Lisboa.

**3. Aprovar a minuta do contrato**, a celebrar entre o Município de Lisboa e a entidade Rodrigues & Carvalho, Lda., em anexo à presente proposta da qual é parte integrante.

**4. Autorizar a notificação de adjudicação e a minuta do contrato**, a celebrar com o adjudicatário.

**5. Aprovar submeter à Assembleia Municipal**, a autorização para alteração da repartição dos encargos a seguir indicados, para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, com o artigo 24.º e com n.º 1 do artigo 6.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1, 2 e 6, todos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a alteração da autorização prévia da assunção dos compromissos em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, bem como a autorização para eventuais ajustamentos aos valores anuais em função dos consumos ocorridos, sem que para o efeito ultrapasse o montante global adjudicado de 1.476.000,00€ (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, nem o ano do fim do contrato, nos termos seguintes:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

<b>ANO</b>	<b>Valor s/ IVA</b>	<b>IVA 23%</b>	<b>Valor c/ IVA</b>
20234	396.000,00 €	91.080,00 €	487.080,00 €
2025	400.000,00 €	92.000,00 €	492.000,00 €
2026	402.000,00 €	92.460,00 €	494.460,00 €
2027	2.000,00 €	460,00 €	2.460,00 €
<b>Total</b>	<b>1.200 000,00 €</b>	<b>276.000,00 €</b>	<b>1.476.000,00 €</b>

A despesa irá integrar a rubrica orçamental D.02.01.12 (Material de transporte - Peças) da orgânica 19.02 – DRMM (índice da orgânica 10034).

Paços do Concelho de Lisboa, aos 06 de dezembro de 2023

O Vereador

- Ângelo Pereira -



N.º Contrato Interno \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DACM  
Prop. n.º 299/2023  
Fis. \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 19/\_\_\_\_.23**

(minuta para aprovação nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos)

**(Processo n.º 41/CPI/DA/DCP/23)**

Na sequência do procedimento pré-contratual por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º 41/CPI/DA/DCP/2023, autorizado por deliberação da Câmara Municipal, de 14 de julho de 2023, e no âmbito do qual foi emitida a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, no âmbito das competências contidas no \_\_\_\_\_.

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE: \_\_\_\_\_

PRIMEIRO OUTORGANTE — O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, com domicílio profissional \_\_\_\_\_, de harmonia com a competência delegada e subdelegada nos termos do Despacho n.º \_\_\_\_\_, publicado no Boletim Municipal n.º \_\_\_\_\_.

E

SEGUNDO OUTORGANTE – A **Rodrigues & Carvalho, Lda.**, pessoa coletiva n.º 5000739159, com sede na Zona Industrial de Arenas, Lote 14 em Torres Vedras, conforme certidão permanente do registo comercial com o código de acesso: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_-\_\_\_\_-20\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ na qualidade de \_\_\_\_\_, com poderes bastantes para o efeito. \_\_\_\_\_

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS: \_\_\_\_\_

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de peças originais para as viaturas da frota municipal da marca IVECO", até ao montante máximo de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato. \_\_\_\_\_

**1.2** Tendo em conta a implementação da ISO20400 e atento ao facto do Município de Lisboa, prosseguir uma política de compras sustentáveis, o contrato a celebrar promove globalmente a sustentabilidade, por via dos compromissos assumidos no âmbito do Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, dando assim um contributo para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: \_\_\_\_\_

- i) ODS 8 Trabalho Digno e Crescimento Económico (Meta 4, 7 e 8)
- ii) ODS 12 - Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7);
- iii) ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Metas 5 e 6);
- iv) ODS 17 — Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Meta 17). \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Cláusula 2.ª**  
**Preço contratual**

**2.1** Pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, até ao montante máximo 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no montante de 276.000,00€ (duzentos e setenta e seis mil euros), o que perfaz o valor total de 1.476.000,00€ (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil euros). -----

**2.2** O encargo total referido no número anterior, repercute-se da seguinte forma:-----

Ano	Valor Total s/ IVA	IVA 23%	Valor Total c/ IVA
2023	70.000,00€	16.100,00€	86.469,00€
2024	400.000,00€	92.000,00€	492.000,00€
2025	400.000,00€	92.000,00€	492.000,00€
2026	330.000,00€	75.900,00€	405.900,00€
<b>Total</b>	<b>1.200.000,00€</b>	<b>276.000,00€</b>	<b>1.476.000,00€</b>

**2.3** Os valores em causa encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com a classificação orçamental: orgânica: 19.02 / 10034, classificação económica D.02.01.12 — Material de Transporte-Peças, conforme documento de cabimento n.º 5323004222 e de compromisso n.º \_\_\_\_\_, -----

**2.4** Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias, contados da data de apresentação da respetiva fatura. -----

**2.5** As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa/Direção Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande n.º 25-8.º-Bloco A, 1749-099 Lisboa, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação – Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica (DRMM) e referência do(s) documento(s) que lhe deram origem e número de compromisso, sob pena da sua devolução. -----

**Cláusula 3.ª**  
**Prazo**

**3.1** O contrato iniciará os seus efeitos no dia seguinte à data da sua outorga, data esta que será a data da última assinatura digital qualificada aposta no documento e será vigente pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

**3.2** Da denúncia do contrato nos termos descritos no número anterior, não decorre o direito a indemnização a qualquer das partes. -----

**3.3** O contrato considera-se cumprido e, em consequência, extinto, se antes do decurso do prazo referido no número anterior, se tiver procedido ao pagamento do valor do preço contratual. -----

**Cláusula 4.ª**  
**Local da entrega dos bens**

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens, de acordo com a sua Proposta, submetida na plataforma eletrónica «acinGov», em 30/08/2023, bem como das cláusulas gerais e especiais constantes do convite e do caderno de encargos, que para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato, devendo ser entregues nas instalações do Município de Lisboa (DRMM/DMF), sitas na Av. Infante D, Henrique, Lote 1 - 1800-220 Lisboa. -----





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Cláusula 5.ª**

**Gestor do contrato**

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato, por decisão de \_\_\_-\_\_-20\_\_\_, proferida por \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, a exercer funções na \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na \_\_\_\_\_.

**Cláusula 18.ª**

**Cessão da posição contratual e subcontratação**

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, bem como efetuar qualquer subcontratação, sem autorização expressa do primeiro outorgante, conforme o previsto na cláusula 18.ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**Cláusula 7.ª**

**Resolução do contrato**

**7.1** O incumprimento das suas obrigações contratuais, por parte do segundo outorgante, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato, nos termos e com os efeitos contidos na cláusula 19.ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**7.2** Para efeitos do disposto no número anterior o incumprimento considera-se definitivo quando houver atraso no fornecimento dos bens por um período superior a 3 meses ou a declaração escrita do cocontratante de que o atraso respetivo excederá esse prazo. \_\_\_\_\_

**7.3** O cocontratante pode resolver o contrato, quando qualquer montante que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou quando esse montante exceda 25% do preço contratual, excluindo juros, face ao previsto na cláusula 20.ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**Cláusula 8.ª**

**Caução**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o segundo outorgante não prestou qualquer caução. \_\_\_\_\_

**Cláusula 9.ª**

**Foro competente**

Para qualquer conflito emergente do presente contrato os outorgantes elegem como competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula 10.ª**

**Disposições finais**

**1.1** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. \_\_\_\_\_

**10.2** A decisão de contratar do procedimento, Processo n.º 9554/CML/23, relativa ao presente contrato, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, de 14-07-2023, sob a Proposta n.º 441/CML/2023, tomada na reunião extraordinária n.º 101. \_\_\_\_\_

**10.3** A aquisição dos bens objeto do presente contrato, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_-\_\_-202\_\_\_, sob a Proposta n.º \_\_\_/2023, da reunião n.º \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

**10.5** A celebração do presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, em \_\_\_-\_\_-202\_\_\_, sob a Proposta n.º \_\_\_/2023, da reunião n.º \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_



N.º Contrato Interno \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

10.6 O encargo máximo, sem o IVA, resultante do presente contrato é de 1.200.000,00€, e foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, em \_\_-\_\_-202\_\_, sob a Proposta n.º \_\_\_\_/2023, da reunião n.º \_\_\_\_\_.. --

10.7 Este contrato é composto por 4 páginas, sendo a última assinada pelos representantes legais de ambos os outorgantes. -----

\*\*\*\*\*

Para outorga do presente contrato foram apresentados neste serviço – Direção Municipal de Higiene Urbana, perante mim, \_\_\_\_\_, na qualidade de oficial público, os seguintes documentos cujas cópias ficam arquivadas: -----

- Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial, válida até \_\_/\_\_/20\_\_;
- Cópia da declaração emitida em \_\_/\_\_/\_\_ pela Segurança Social de \_\_\_\_, que comprova a regularidade da situação contributiva;
- Cópia de certidão emitida pelo Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_, comprovando a inexistência de dívidas, emitida em \_\_/\_\_/20\_\_;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da empresa válido até \_\_/\_\_/\_\_;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos;
- Comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo;
- Declaração emitida face ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de \_\_/\_\_/20\_\_.

\*\*\*\*\*

Assim o disseram e outorgaram. -----

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**ATA EM MINUTA**

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto nos artigos 1.º n.º 4 e 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código de Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de 06 de dezembro de 2023, o voto de saudação e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

**Voto de Saudação n.º 127/2023 (Subscrito pela Sra. Vereadora do Livre, Srs. Vereadores do PS, Sra. Vereadora do BE, Sra. Vereadora Floresbela Pinto, e pelos Srs. Vereadores Rui Franco e André Cabral)**

Aprovar o Voto de Saudação 10 de Dezembro de 2023 – 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos termos do voto

**(Aprovado por unanimidade)**

**Proposta n.º 633/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**

Autorizar a constituição de hipoteca voluntária sobre o direito de superfície constituído a favor da "Associação para o Estudo e Terapêutica do Insucesso Escolar de Lisboa", que incide sobre a parcela de terreno municipal sita na Estrada Pedro Teixeira (Caramão da Ajuda), com a área de 1.364,50m<sup>2</sup>, nos termos da proposta;

	<b>A favor</b>	<b>Contra</b>	<b>Abstenções</b>
<b>Aprovada por maioria com a seguinte votação:</b>	<b>14(2PPD/PSD, 3CDS/PP, 1Ind.NTL, 3PS, 2PCP, 1Ver. Floresbela Pinto, 1Ver. Rui Franco e 1Ver. André Cabral)</b>	<b>0</b>	<b>1(BE)</b>

Ausência do Senhor Vereador: Ângelo Pereira e da Senhora Vereadora Patrícia Gonçalves nesta votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**Proposta n.º 748/2023 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ângelo Pereira)**

Autorizar a decisão de contratar, a realização da despesa por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Aquisição, por lotes, de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da frota municipal", submeter à Assembleia Municipal de autorização para repartição de encargos plurianuais para o anos económicos de 2024, 2025 e 2026, bem como para, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos efetuados e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos para os mesmos anos, nos termos da proposta (Proc. n.º 52/CPI/DA/DCP/2022);

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	14(2PPD/PSD, 3CDS/PP, 1Ind.NTL e 3PS, 1L, 1BE, 1Ver. Floresbela Pinto, 1Ver. Rui Franco e 1Ver. André Cabral)	0	1(BE)

Ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Rui Franco nesta votação.

**Proposta n.º 749/2023 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ângelo Pereira)**

Deliberar sobre a autorização de adjudicação e a realização da despesa, designação do gestor do contrato e aprovação da respetiva minuta, no âmbito do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a "Aquisição de peças originais para viaturas da frota municipal da marca IVECO", bem como aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para alteração da repartição de encargos, nos termos da proposta. (Proc. n.º 41/CPI/DA/DCP/23)

**(Aprovada por unanimidade)**

Ausência do Senhor Presidente e das Senhoras Vereadoras Inês Drummond e Floresbela Pinto nesta votação.

**Proposta n.º 750/2023 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ângelo Pereira)**

Aprovar aceitar a doação a efetuar pela Pétis, Unipessoal Lda no contexto do Bem-Estar Animal, no âmbito do Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver), nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	12(2PPD/PSD, 3CDS/PP, 1Ind.NTL, 3PS, 1PCP, 1L e 1BE)	0	2(1Ver. Rui Franco e 1Ver. André Cabral)

Ausência do Senhor Presidente, do Senhor Vereador João Ferreira e da Senhora Vereadora Floresbela Pinto nesta votação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Proposta n.º 758/2023**

**(Subscrita pela Sra. Vereadora Sofia Ataíde)**

Aprovar o Projeto do III Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2024-2026 (III PMPCVMVDG), para efeitos de submissão a discussão pública, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	11(2PPD/PSD, 3CDS/PP, 1Ind.NTL, 3PS e 2PCP)	0	4(1L, 1BE, 1Ver. Floresbela Pinto e 1Ver. André Cabral)

Ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Rui Franco nesta votação.

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo na sua redação atual, regista-se que a presente reunião se realizou na modalidade mista, combinando o formato presencial e a via telemática, através da plataforma "Teams".

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu, *Cristina Almeida* P.<sup>a</sup> Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, 06 de dezembro de 2023

O Presidente

  
Carlos Moedas